



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 11:48:55

REQUERENTE: CLAUDIOMIR AVANCINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor T^{da}. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Supl. L. 1ª	20.09.10
Cotação de todo	1. 1.
O projeto - Cotação	20.09.10
NOMINAL - Quórum	1. 1.
QUANTIFICADO (8 (oito)	1. 1.
Costas	1. 1.
Capricado	20.09.10
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 11:48:55

REQUERENTE: CLAUDIOMIR AVANCINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÓPIA
Confere com
o Original

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

Josemar Marchiori

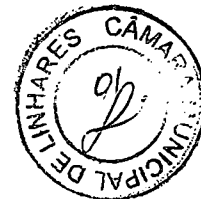
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS E
MANOEL SILVEIRA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

CLAUDIOMIR AVANCINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2010

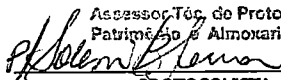
ABERTURA: 20/9/2010 - 11:48:55

REQUERENTE: CLAUDIOMIR AVANCINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

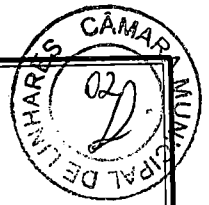
Josemar Marchiori
Assessor. Tóp. de Protocolo
Patrimônio e Almoxnado

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS E
MANOEL SILVEIRA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

CLAUDIOMIR AVANCINI
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanhare
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

CASAMENTO Nº 5313

Certifico que às fls. 71, do livro nº B-22 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de ~~JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS~~ e **ANA LURDES SONEGHETI**, contraído no dia 30 de dezembro de 1972, às 10:30, nesta cidade de Linhares, na Igreja Matriz, perante o padre: José Nabais Pereira, e as testemunhas constantes do termo sendo: Angelo Peruchi e Sebastião Otímio Pezzin.

O contraente é nascido em Guarapari, Estado do Espírito Santo, a 16 de julho de 1951, de estado civil solteiro, de profissão motorista, domiciliado e residente nesta cidade, filho de **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS** e de **JOVELINA FERREIRA DOS SANTOS**.

A contraente é nascida em Desengano, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, a 19 de julho de 1954, de estado civil solteira, de profissão doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, filha de **LAURO SONEGHETI** e de **ANGELINA BUFFON SONEGHETI**.

Passando a contraente, a chamar-se **ANA LURDES SONEGHETI DOS SANTOS**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

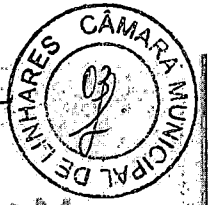
Termo lavrado em 30-12-1972.



O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 17 de fevereiro de 2006.

Luzia Ana Fiorot Campanhare
Substituta



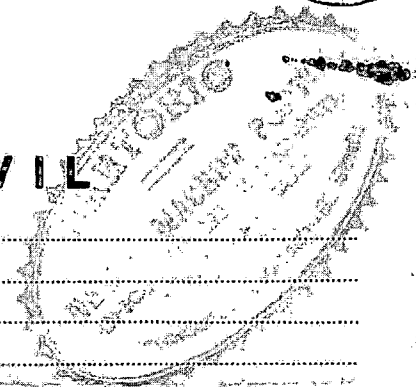
REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo

Comarca de Presidente Kennedy

Município de Presidente Kennedy

Distrito de Sede



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nelcei Macedo Porto

Oficial do Registro Civil

CERTIFICO que, sob o nº 1.503, à fls. 286, do livro nº 07 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de setembro de 1960, foi feito o casamento de Manoel Silveira Gomes e Maria Vitoria da Silva Henriques

contraído perante o Juiz Manoel Gomes Júnior e as testemunhas Aldo Freire Barreto e Theofilo da Silva Crespo, aqui residentes

Ele, nascido em no Estado do Rio de Janeiro aos seis (6) de Maio de 1.938, profissão lavrador, domiciliado e residente em neste município; filho de Joaquim Gomes Crespo e Palmira Silveira

Ela, nascida em no Estado do Rio de Janeiro aos trinta (30) de dezembro de 1.943, profissão do lar, domiciliada e residente em neste município; filha de Flauzinda da Silva Tavares

a qual passou assinar-se "MARIA VITORIA HENRIQUES GOMES"

Observações: O regime adotado foi o de Comunhão de Bens.

Vertical stamp: 30965594/0001-26, PRESIDENTE KENNEDY, LINHARES, ESPIRITO SANTO, 1960

Table with columns for 'Assinatura', 'Data', and 'Hora'.

O referido é verdade e dou fé. Pres. Kennedy

26 de fevereiro de 19 99

D. B. S.

Handwritten signature and 'Oficial' stamp.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 11:48:55

REQUERENTE: CLAUDIOMIR AVANCINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

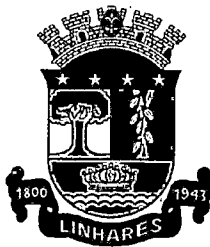
Josemar Marchion
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado
Josemar B. Ferrare
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: SEBASTIÃO SIMONELLI COSTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

CLAUDIOMIR AVANCINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2010

ABERTURA: 20/9/2010 - 11:48:55

REQUERENTE: CLAUDIOMIR AVANCINI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÓPIA

**Confere com
o Original**

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

P/ Delmar Ferrari
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"
às seguintes personalidades: SEBASTIÃO SIMONELLI COSTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

CLAUDIOMIR AVANCINI
Vereador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON

OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI

ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º 1- aux- 04.

Térmo n.º 1.617

Fis. 9

Gastão Calmon

Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia vinte e quatro-24 do mês de novembro- 11 do ano de mil novecentos e

setenta e nove-1979 nest a cidade- na Igreja Matriz- Rito Religioso c/

Efeito Civil às 17,30 horas, perante padre: Rubens Duque ... e

as testemunhas Jacson Lourenço da Silva e Valdir Fiorot, casados, residentes nesta cidade..

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 03 de maio de 1950.

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens..

ELE SEBASTIÃO SIMONELLI COSTA ... comerciarior.

filho legítimo de Silverio Costa

e de Da. Virginia Simonelli Costa

com .. anos, nascido es 14 de junho de 1955

em Cavalinho- Ibiragu.. Estado do Espírito Santo.

ELA SÔNIA MARIA LUBIANA- Escriturária.

filha legítima de Helvécio Lubiana

e de Da. Regina Fiorot Lubiana

com .. anos, nascida a os 15 de setembro de 1958.

em Novo Brasil- Colatina.. Estado do Espírito Santo.

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " SÔNIA MARIA LUBIANA COSTA "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 130 ns 1, 2 e 4 do Código Civil.

Observações: ...



LINHARES, 24 de novembro-11 de 19 79

Handwritten signature of Gastão Calmon

OFICIAL

Gastão Calmon Firma no Cartório NELSON SOUZA

FIRMA - São Paulo Tabelião José Cyrillo

Rua General Castrioto, 500 BARRETO - NITERÓI, R.

Chauvinho

GABINETE DO 2.º OFÍCIO TABELIAO JOAO BELIZÁRIO BORTULINI SUBSTITUTA Maria Gely F. Belizário ESCREVENTES Arcido Arrivabeni Atila Dias Campos Paulo Jorge Chagas José Antonio Belizário Jacqueline Maria Belizário Licheroo - Espírito Santo	CERTIFICO E DOU FÉ, que esta fotostática é reprodução fiel do documento apresentada, autenticando-o nos termos do art. 2.º do Dec. Lei 21.363 de 25 de abril de 1940. Licheroo, de _____ de 19____ _____ TABELIAO
---	---